



PREFEITURA MUNICIPAL
São José do Sabugi
Uma cidade de todos

Gestão 2021/2024

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

LEI Municipal Nº 639 de 16 de Junho de 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.531.214,00 PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono esta Lei:

ART. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.531.214,00 (dois milhões quinhentos e trinta e um mil, duzentos e quatorze reais) para pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

08.000 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15.451.3019.1024 1052 - Implantação de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede

400000	-	DESPESAS DE CAPITAL	
440000	-	INVESTIMENTOS	
449000	-	APLICAÇÕES DIRETAS	
449051	-	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 2.531.214,00

ART. 2.º O crédito a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Convênio Ministério das Cidades e Emenda Parlamentar Especial.

ART. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Sabugi – PB, 16 de junho de 2023.


JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
PREFEITO MUNICIPAL